



## CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Clube Recreativo Amieirinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Clube recreativo Amieirinhense, n.º 17, Amieirinha, 2430-038, Marinha Grande, NIPC 501163980, representada por Mário André Pratas Soares, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a participação nas **Marchas Populares da Marinha Grande 2018**, promovidas pela entidade beneficiária.

### Cláusula 2.ª

#### Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade proposta - participação nas **Marchas Populares da Marinha Grande 2018**, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;



Praça Guilherme Stephens  
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel  
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-margrande.pt  
www.cm-margrande.pt

NIF 505776758



- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

### Cláusula 3.ª

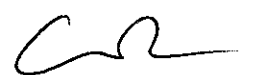
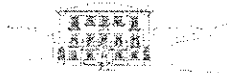
#### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.925,00 euros (mil, novecentos e vinte e cinco euros), para a participação nas **Marchas Populares da Marinha Grande 2018**, objeto do presente contrato.



- 2 – O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 15 de dezembro de 2018, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701, cabimento n.º 1.133, compromisso n.º 872/2018.
- 5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

#### Cláusula 5.ª

##### Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da participação nas **Marchas Populares da Marinha Grande 2018**.

#### Cláusula 6.ª

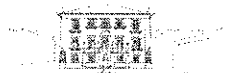
##### Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.





**Cláusula 8.ª**

**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª**

**Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

**Cláusula 10.ª**

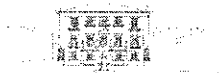
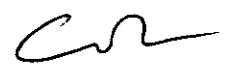
**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: *"Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande"* e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.ª**

**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.



**Cláusula 12.ª**

**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de de 11 de junho de 2018.

Marinha Grande, 12 de junho de 2018.

1º Outorgante

CLUBE RECREATIVO AMEIRINHENSE



2º Outorgante



**PRESENTE**

EM REUNIÃO DE:

11 JUN. 2018

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

<b>PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL</b>	<b>ANO</b>	<b>2018</b>
---	------------	-------------

Nome	Clube Recreativo Amieirinhense																				
Morada	Rua do Clube Recreativo Amieirinhense, Nº17 - Amieirinha																				
Código Postal	2430-38 Marinha Grande																				
NIF	501163980					Telefone / Telemóvel					244567576										
NIB	5	1	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	6	3	7	3	3
Nome do Responsável	Mário André Pratas Soares																				
Cargo	Presidente de Direção																				

<b>DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE</b>
Marchas Populares da Marinha Grande

<b>DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR</b>
As Marchas Populares realizam-se à 14 anos, no Concelho da Marinha Grande, sendo a sua abrangência de âmbito local e regional. A Sua realização está prevista para os dias 15/16 e 17 de Junho de 2018.

<b>OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE Atingir</b>
O Clube Recreativo Amieirinhense vai participar pela 2 vez neste evento que será um dos mais importantes do nosso concelho e que com a sua participação tem como objetivo a preservação das tradições de cariz popular, querendo continuar a estimular e a promover o seu emraizamento, indo ao encontro dos gostos e tradições populares, fomentando a partilha entre as pessoas, não só no convívio, mas também no trabalho em grupo. A nossa coletividade tem como meta na participação no evento, envolver um grupo de 35 marchantes, com os respetivos padrinhos e porta bandeira, para além desses elementos, a marcha necessita também de um grupo de apoio com cerca de 6 a 8 elementos. Com a realização deste evento pretendemos a angariação de fundos para o funcionamento da nossa orquestra e possíveis melhoramentos na nossa sede.

<b>QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE</b>
Com este evento a realizar-se na rua, gratuito, esperamos uma grande afluência da população da região garantindo dessa forma o sucesso do mesmo.

<b>IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE</b>
As Marchas Populares da Marinha Grande, contam com a participação da Marcha do clube Recreativo Amieirinhense, numa edição promovida pela Acamg - Associação Concelhia das Associações da Marinha Grande e com o apoio da Câmara Municipal. Considerando que o evento tem atraído milhares de visitantes ao Concelho da Marinha Grande, apesar destas se realizarem no Estádio Municipal, o facto de passarem a ser realizadas na rua é por si só essencial para mobilizar e redubrar a atenção dos espectadores.

<b>RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>
Consideramos este evento de extrema relevância para a projeção do Município, tendo por base a publicidade/divulgação e a promoção das potencialidades turísticas e culturais do Concelho da Marinha Grande, atraindo desta forma muitos espectadores.

<b>DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR</b>
A inovação deste evento passa pela realização das Marchas Populares na rua. Pretende-se ainda que

RV

# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

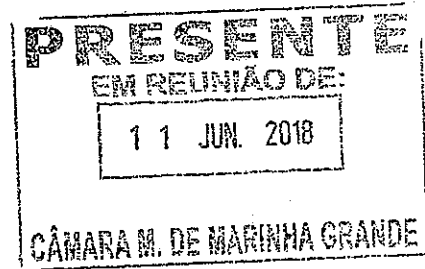


participem, neste evento, como convidadas, outras marchas oriundas de outros pontos do país.

**N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS**

Participantes, Staff e população em geral da região.

<b>ATIVIDADE DE CONTINUIDADE</b>	<b>NÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>SIM</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>HÁ QUANTO TEMPO</b>	<b>14 anos</b>
----------------------------------	------------	--------------------------	------------	-------------------------------------	------------------------	----------------

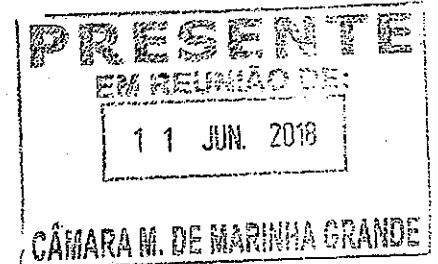


R.V.



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
Execução dos fatos das Marchas Pop. (inclui: tecidos, sapatos, costureira, acessórios,...).	2 414,54 €	CMMG	1 925,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA</b>	<b>2 414,54 €</b>	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>	<b>1 925,00 €</b>







FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS  
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM

NÃO

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS

O montante pretendido é de 1.925,00€ e destina-se à comparticipação dos fatos dos marchantes.

**Declaração de compromisso:**

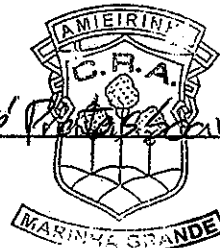
O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

CLUBE RECREATIVO AMEIRINENSE

2018/05/09

Assinatura e Carimbo:

*Flávio André Proença Alves*



**DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)**

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;

Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;

Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;

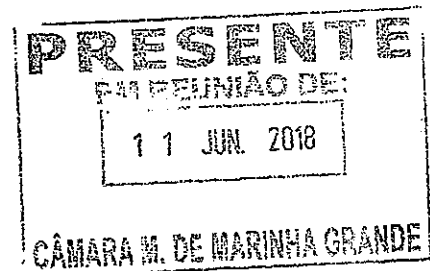
Outros documentos julgados pertinentes

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /



Observações

*R.V.*